

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Estabelece as normas para a realização do estágio docente por mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-graduação em História da UFMG:

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFMG, em reunião ocorrida no dia 27 de abril de 2017, tendo em vista que o cumprimento de créditos na forma de estágio docência é obrigatório apenas para os doutorandos bolsistas da CAPES e que os mestrandos, em geral, e os doutorandos sem bolsa ou com bolsa de outras agências, não são obrigados a realizar o estágio docência, resolve:

Art. 1º os doutorandos do PPGH poderão optar por solicitar a realização do estágio docência na forma de disciplina ministrada na graduação em História ou por outras formas de cumprimento do estágio, discriminadas no § 2º, sendo que os mestrandos que optarem por realizar estágio docência também poderão solicitar o cumprimento destes créditos nas formas indicadas no § 2º.

§ 1º. Regras para solicitação da realização de estágio docente na forma de disciplina (para doutorandos):

I. Apresentar formulário com: a) Ementa, b) Conteúdo, c) Avaliação e d) Bibliografia da disciplina a ser ministrada.

II. A solicitação deve ser acompanhada de um parecer do orientador.

III. As datas para o envio das propostas de disciplinas a serem oferecidas no semestre seguinte serão divulgadas pela secretaria do curso no momento oportuno.

§ 2º. Outras formas de realização de estágio docente (mestrandos e doutorandos):

I. Atuação em Grupo de Estudos: nesse caso, o aluno (com aval do responsável pelo grupo) deverá apresentar, previamente, um Plano de Trabalho discriminando as atividades, o qual deverá prever a responsabilidade pela condução de reuniões e outras atividades que ultrapassem a simples participação como integrante do grupo em questão; essas atividades serão definidas em acordo com o coordenador do grupo e o plano de trabalho avaliado pelo Colegiado do PPGH; o número máximo de horas para cada semestre será de 30h/2 créditos, e o limite total será de até 60h/4 créditos (dois semestres de estágio docência)

II. Atuação como assistente em disciplina de professor do Departamento: o aluno e o professor da disciplina (com um parecer do orientador, caso não seja ele o professor responsável pela disciplina) deverão apresentar, previamente, um Plano de Trabalho discriminando as atividades que serão realizadas na disciplina para a avaliação do Colegiado; o número máximo de horas para cada semestre será de 30h/2 créditos, e o limite total será de até 60h/4 créditos (dois semestres de estágio docência). O aluno não poderá ficar responsável por mais de 10% da carga horária da disciplina como regente de turma (na ausência do professor titular da disciplina);

III. Atividades de extensão: o aluno deverá apresentar um Plano de Trabalho, na forma de um Projeto de Extensão discriminando as atividades que serão realizadas; o número máximo de horas para cada semestre será de 30h/2 créditos, e o limite total será de até 60h/4 créditos (dois semestres de estágio docência).

IV. Realização de regências de turmas em projetos de pesquisa coordenados por professores em outras universidades: os alunos que ministrarem disciplinas ou apresentarem pesquisas em outras universidades, por meio de projetos coordenados por professores do PPGH (por exemplo, apresentações em universidades estrangeiras durante estadias de pesquisa vinculadas a convênios coordenados por professores), poderão solicitar que esses créditos sejam contabilizados como estágio docente. Para tal, será preciso também entregar um Plano de Trabalho discriminando as atividades realizadas, que deverá ser entregue juntamente com um parecer do orientador; o número máximo de horas para cada semestre será de 30h/2 créditos, e o limite total será de até 60h/4 créditos (dois semestres de estágio docência).